



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRO-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - DPEAD**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece diretrizes e procedimentos para elaboração, produção e distribuição de material didático para cursos livres e regulares na modalidade a distância no âmbito dos *Campi* e polos vinculados ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IFSertãoPE.

A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), através do Departamento de Educação a Distância (DPEAD), no uso das atribuições que lhes conferem o Estatuto e o Regimento Geral do IFSertãoPE e considerando a Resolução 41/2020 - Organização Acadêmica dos Cursos do IFSertãoPE, com o objetivo de instruir e normatizar a elaboração, produção e distribuição de material didático para cursos livres e regulares na modalidade a distância (EaD) ofertados pela instituição, estabelecem:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DEFINIÇÕES

Art. 1º A presente instrução normativa objetiva regular a elaboração, produção e distribuição de material didático para cursos livres e regulares em EaD, ofertados no âmbito dos *Campi* e polos vinculados ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IFSertãoPE.

Art. 2º Nos termos do Decreto nº 9057/2017, considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliações compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por alunos e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

Art. 3º O polo de educação a distância é a unidade descentralizada da instituição de educação superior, no Brasil ou no exterior, para o desenvolvimento de atividades presenciais relativas aos cursos ofertados na modalidade a distância.

Art. 4º No âmbito do IFSertãoPE os cursos EaD são mediados pelo Departamento de Educação a Distância, cabendo às respectivas Pró-Reitorias (PROEN, PROPIP e PROEXT) a regulação, supervisão, avaliação e gestão acadêmica do processo de desenvolvimento do ensino dos referidos cursos, como também a análise dos projetos pedagógicos de curso, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A elaboração, produção e distribuição de material didático para cursos livres e regulares em EaD no âmbito do IFSertãoPE, deve atender aos objetivos epistemológicos, metodológicos e políticos estabelecidos pelos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), incluindo os aspectos pedagógicos, equipe desenvolvedora e logística.

Art. 6º Entende-se por materiais didáticos, tratados nesta instrução normativa, o conjunto de recursos e atividades, físicos e/ou digitais, utilizados para apoio ao ensino relacionado ao desenvolvimento do curso.

Parágrafo único. Os cursos devem priorizar o uso de materiais didáticos digitais considerando o princípio da economicidade e o dinamismo do conhecimento.

Art. 7º A produção dos materiais didáticos é de responsabilidade do(s) professor(es) responsável(is) pelo componente curricular, para cursos regulares, de formação inicial e continuada ou cursos livres e devem estar em acordo com o Referencial Metodológico de Educação à Distância do IFSertãoPE.

Art. 8º O Projeto Pedagógico do Curso EaD deve conter o detalhamento do processo de elaboração, produção e distribuição do material didático, incluindo os aspectos pedagógicos, equipe desenvolvedora e logística.

Art. 9º Os materiais didáticos devem garantir a acessibilidade, respeitando as diferenças e contextos dos estudantes. Como por exemplo: Materiais pedagógicos acessíveis, elementos gráficos como imagens e animações associadas a descrições textuais para possibilitar que o leitor de tela faça a leitura para pessoas cegas ou com baixa visão. Quando for no formato audiovisual, prever a tradução em Libras (Língua Brasileira de Sinais) e/ou utilização de legendas geradas automaticamente por sistemas de informação e comunicação, garantindo condições mínimas de acesso e permanência às pessoas com deficiência.

Art. 10º Os materiais didáticos no formato de texto, apresentação de slides, áudio e vídeo, executados dentro do ambiente virtual ou disponíveis para download, devem conter o nome do autor, seguindo orientações quanto a identidade visual do IFSertãoPE, disponibilizada pelo Departamento de Educação à Distância.

Art. 11º Os materiais didáticos disponibilizados pelo professor devem também está de acordo com o Manual de Ética, Direitos autorais e uso de Fontes de Informação no Ensino Remoto, disponibilizado no sítio do IFSertãoPE na aba Bibliotecas.

Art. 12º A produção de material didático físico fica sujeita à disponibilidade financeira do campus ofertante.

Parágrafo único. Os cursos fomentados por programas externos devem prever, em seu plano de trabalho, o custo para produção e distribuição do material.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º O DPEAD participará dos fóruns e comissões de ensino, pesquisa e extensão, instituídos no IFSertãoPE, com o objetivo de integrar as suas políticas à dinâmica institucional, numa perspectiva híbrida na aplicação das tecnologias digitais da informação e comunicação à educação profissional e tecnológica.

Art. 14º Esta normativa fica sujeita às alterações orientadas pelas novas legislações federais que vierem a surgir ou que não foram compreendidas no documento, relativas ao desenvolvimento do ensino e da aprendizagem em seus respectivos níveis.

Art. 15º Os assuntos específicos de natureza acadêmica, administrativa, pedagógica e orçamentária, que requerem maior aprofundamento serão tratados em normativas internas expedidas pelo IFSertãoPE, sem perder de vista os princípios aqui estabelecidos.

Art. 16º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino PROEN, em conjunto com o Departamento de Educação à Distância - DPEAD.

Maria do Socorro Tavares Cavalcante

Pró-reitora de Ensino do IFSertãoPE.

Portaria DOU nº 189/2019, de 03/04/2019.